



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

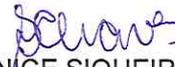
Portaria nº: 064/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **ALFREDO DA SILVA FERNANDES** matrícula 120109, inscrito no CPF sob o nº 797.736.806-49, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 09/09/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 09/09/2022.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Outubro de 2022.

  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

